

CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"

Inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas de São Pedro
sob o nº 24, Livro A nº 7 em 06/10/62

Fundada em 22/04/62

CNPJ 49.628.704/0001-00

SEDE: Rua Joaquim T. de Toledo, 1098 - Fone (19) 3481-1549 - Cep 13520-000 - São Pedro - SP

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES

(art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014)

A Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO", inscrita no CNPJ nº.49.628.704/0001-00 por intermédio de seu representante legal a Sra Fátima Biluca Sepulveda, portadora do CPF: 171.670.848-67 RG:48.31.000-SSP/SP residente a Rua Alameda dos Angicos nº 379, bairro Jardim Botânico em São Pedro, fone (19)996226522, e-mail patriciasepulveda@hotmail.com

DECLARA, sob as penas da lei, que a Associação e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014; Timbre da OSC
- d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"

Fundada em 22/04/62

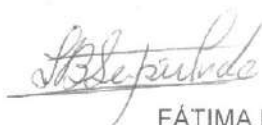
Inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas de São Pedro
sob o nº 24, Livro A nº 7 em 06/10/62

CNPJ 49.628.704/0001-00

SEDE: Rua Joaquim T. de Toledo, 1098 - Fone (19) 3481-1549 - Cep 13520-000 - São Pedro - SP

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Pedro, 09 de setembro de 2026.



FÁTIMA BILUCA SEPULVIDA
Presidente
RG nº 48.31.000-SSP/SP